



AVISO

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA

Lote 1 /2017

MATRICULA	MARCA
27-66-LO	FIAT
24-51-EI	OPEL
81-37-PR	FORD
09-57-JS	RENAULT
S/M	ROULOTE/MIRAGE
57-40-GE	FORD
99-02-BJ	HYUNDAI
23-96-MS	ROVER
53-70-GF	RENAULT
XU-86-43	OPEL

Matosinhos, 3 de fevereiro de 2017

A Vice Presidente,

(Dr.ª Joana Felício)